



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº 876, DE 22 DE MARÇO DE 2013

*Autoriza ao Município de Chácara,
firmar Convênio e/ou Contrato de
Serviços Financeiros e toma outras
providências.*

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Chácara, autorizado a assinar convênio e/ou contrato de Prestação de Serviços financeiros com a Caixa Econômica Federal, empresa Pública, dotada de personalidade jurídica privada.

Art. 2º - Tem como objetivo a presente Lei, autorizar o Município a contratar com exclusividade a centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município.

Parágrafo Único – Esta Lei autoriza a exploração de Prestação de Serviços de todo o Município a serem pactuados por Convênio e/ou Contrato com o Município e Caixa Econômica Federal – CEF repassará a importância de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em moeda corrente mediante crédito em conta para o Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei com referência ao pagamento de tarifas, encargos financeiros e outras, correrão por conta de dotação orçamentária própria.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: pmchacara@yahoo.com.br

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de março de 2013.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de março de 2013.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de março de 2013.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete